



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

A FORÇA DO POVO

LEI Nº 1250 DE 10 DE outubro DE 1989

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei está registrada no livro nº 20, fls. 08v.

"Dá denominação de Vias Públicas."

17/10/1989 *Leocáudio* O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim São João, passarão a ter as seguintes denominações:

A Av. JX denominar-se-á "AV. EVA GOMES DE CASTRO"; e

A Av. Brasília, denominar-se-á "AV. NILSON GOMES DE CASTRO"; e

A Rua D, denominar-se-á "RUA LINDEMBERG MACHADO".

Art. 2º - As vias públicas descritas no Artigo anterior, faz parte do Loteamento Jardim São João, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de outubro de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal